

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.520, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo 1Doc nº 1.489/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Praça Monsenhor Silva Barros, nº 16, Centro, a saber:

"Propriedade da UNITAU – UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ Bc. 14.036.001.001.

Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.453.991,683m e E: 443.462,899m, deste segue até o ponto P2 com azimute de 114°43'11" e distância de 68,46; deste segue até o ponto P3, em arco de 5,63 m, com raio de 3,00 m; deste segue até o ponto P4 com azimute de 222°09'31" e distância de 156,29; deste segue até o ponto P5, em arco de 4,70 m, com raio de 3,00 m; deste segue até o ponto P6 com azimute de 311°50'48" e distância de 47,88; deste segue até o ponto P7, em arco de 9,46 m, com raio de 6,00 m; deste segue até o ponto P8 com azimute de 42°12'29" e distância de 72,48; deste segue até o ponto P9, em arco de 7,44 m, com raio de 9,00 m; deste segue até o ponto P10 com azimute de 354°50'31" e distância de 0,34; deste segue até o ponto P11, em arco de 8,94 m, com raio de 15,00 m; deste segue até o ponto P12 com azimute de 29°00'29" e distância de 41,77; deste segue até o ponto P1, em arco de 10,47 m, com raio de 7,00 m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 9.486,73 m², constando uma área edificada de 6.967,78m².

ROL DE CONFRONTAÇÕES:

Do ponto P1 ao ponto P2- Confronta com a Rua Dr. Gastão Câmara Leal.

Do ponto P2 ao ponto P3- Confronta com a confluência da Rua Dr. Gastão Câmara Leal com a Rua (Praça Monsenhor Silva Barros

Do ponto P3 ao ponto P6- Confronta com a Rua (Praça Monsenhor Silva Barros)

Do ponto P6 ao ponto P7- Confronta com a confluência da Rua (Praça Monsenhor Silva Barros) com a Rua Visconde do Rio Branco.

Do ponto P7 ao ponto P12- Confronta com a Rua Visconde do Rio Branco.

Do ponto P12 ao ponto P1- Confronta com a confluência da Rua Dr. Gastão Câmara Leal com a Rua Visconde do Rio Branco."





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- Art. 2º A á r e a de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-.3355.
- Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 08 de março de 2023, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR Prefeito Municipal

LUCIO FÁBIO ARAÚJO Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de março de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento Municipal de Justiça
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA Diretora do Departamento Técnico Legislativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B9A-8282-D636-4E67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 08/03/2023 17:27:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 08/03/2023 17:28:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 08/03/2023 17:29:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taubate.1doc.com.br/verificacao/2B9A-8282-D636-4E67